

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração Sobre Viabilidade De Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Elisabeth Maria Stefanutti, CPF/CNPJ 100.687.908-05 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315967, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de envase de água mineral e uso sanitário, localizado na "Fazenda Capará", no município de São Carlos, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°50'0.580") - Longitude O (47°48'49.070") - Volume Diário: 150,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220010268-KBB. Processo DAAE 9315967 - Extrato DVI 078/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 03/05/2022

Declaração Sobre Viabilidade De Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Esia Maria Crivellenti Palma, CPF/CNPJ 220.801.418-99 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9310688, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de irrigação, localizado na "Fazenda Santa Catarina", no município de Santa Cruz Da Esperança, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°19'9.690") - Longitude O (47°25'8.080") - Volume Diário: 800,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220009349-UBZ. Processo DAAE 9310688 - Extrato DVI 077/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 03/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Donato Dragone, CPF/CNPJ 137.470.538-15 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9309997, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de irrigação de culturas agrícolas, localizado na "Fazenda Estância Casa Branca", no município de São João Da Boa Vista, conforme abaixo:

- Tanque Escavado - Volume 40000 (m³) - Bacia do Ribeirão da Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'43.737") - Longitude O (47°8'57.918") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 202200002282-UP9.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 232/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 03/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Robson Henrique da Silva Sulaiman, CPF/CNPJ 230.417.858-89 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9315959, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado na "Avenida Pontal do Rio Grande nº 12", no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°36'35.800") - Longitude O (47°59'5.000") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220004842-JOU.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 233/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 03/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Fina Safra Produção De Cachaça Ltda, CPF/CNPJ 33.462.760/0001-70 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316144, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso industrial - processo fabril, localizado na "Fazenda Estância Ouro Fino", no município de Patrocínio Paulista, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Afluente do Rio Sapucaizinho (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°38'48.900") - Longitude O (47°18'57.700") - Vazão Máxima Instantânea 0,14 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,14 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200005297-7UT.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 234/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Sérgio de Campos Mantovanini, CPF/CNPJ 388.550.468-53 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316125, declaramos dispensados de outorga os usos e interferências de recursos hídricos, com a finalidade de pulverização da cultura do citros e paisagismo, localizado na "Fazenda Boa Vista", no município de Pirassununga, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Graminha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°2'52.750") - Longitude O (47°32'44.510") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220008962-97X. - Barramento - Volume 5400 (m³) - Córrego da Graminha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°2'58.580") - Longitude O (47°32'40.920") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220008963-20N.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 236/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Bioenergia S.A, CPF/CNPJ 49.213.747/0118-28 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9314729, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso rural - outros, localizado na "Fazenda São Migue", no município de Jardíópolis, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Capão do Feijão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'40.590") - Longitude O (47°52'33.880") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210018124-DNG.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 237/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Genésio João Bia-

zolo, CPF/CNPJ 743.385.878-49 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316037, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de irrigação - unifamiliar, localizado na "Estância São Francisco I", no município de Descalvado, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Santo Antônio - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°51'28.660") - Longitude O (47°35'27.490") - Vazão Máxima Instantânea 15,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220006566-UKW.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 238/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Maria Cristina Sivieri Marques Quiarato, CPF/CNPJ 099.005.748-85 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316151, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de irrigação, localizado na "Chácara Recanto dos Pássaros", no município de Bebedouro, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'48.738") - Longitude O (48°28'14.909") - Volume Diário: 11,08 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220010059-4BR.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 239/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Dennis Borges Moratti, CPF/CNPJ 235.268.808-67 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316139, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no "Sítio Gleba A1", no município de Divinolândia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°38'56.695") - Longitude O (46°42'6.059") - Volume Diário: 7,60 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220009771-SIY.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 240/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Antônio Vicente & Cia Ltda, CPF/CNPJ 10.337.085/0001-51 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316160, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso industrial - sanitário, localizado na "Avenida Primo Quilice Nº 333", no município de Mococa, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-cárstico - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°26'25.051") - Longitude O (47°0'42.448") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220010260-N01.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 243/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Elcio Antônio Rosa Rezend, CPF/CNPJ 108.120.138-08 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9316048, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de regularização de vazão - captação, localizado no "Sítio Melgueira", no município de Casa Branca, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego Forralha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°57'7.020") - Longitude O (47°7'46.775") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220006327-1A7.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 241/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Viapaulista S.A., CPF/CNPJ 28.019.100/0001-89 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9313370, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial urbano, localizado na "Praça de pedágio na SP-334 km 344+000", no município de Bataiais, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°56'34.500") - Longitude O (47°38'1.850") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220007348-MJN.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 242/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SucoCítrico Cutrale Ltda, CPF/CNPJ 61.649.810/0084-95 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9303000, declaramos dispensadas de outorga as interferências ou os serviços, localizados na "Fazenda Santa Alice", no município de Bebedouro, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°57'18.580") - Longitude O (48°29'52.290") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210012264-11H.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 235/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/05/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SucoCítrico Cutrale Ltda, CPF/CNPJ 61.649.810/0084-95 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9303000, declaramos dispensada de outorga a interferência ou o serviço, localizado na "Fazenda Santa Alice", no município de Bebedouro, conforme abaixo:

- Canalização Fechada - Afluente do Córrego da Consulta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°57'2.950") - Longitude O (48°30'2.100") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210012264-82L.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 244/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 4 / 5 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Osmar Cossi Junior
- CPF/CNPJ: 44.167.145/0001-57- Localização: Fazenda Ipanema

- Município: São Sebastião Da Grama
- Processo DAAE: 9315768

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'30.080") - Longitude O (46°49'6.720") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005168-OAL.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'27.430") - Longitude O (46°49'5.930") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005168-KOG.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'15.940") - Longitude O (46°49'40.240") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005181-JIX.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'27.240") - Longitude O (46°49'55.040") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005205-R8C.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'29.630") - Longitude O (46°49'58.800") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005206-GOZ.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'24.950") - Longitude O (46°50'5.610") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005212-74G.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'23.720") - Longitude O (46°50'9.500") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005213-MGJ.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'4.920") - Longitude O (46°50'3.380") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005215-SFD.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'53.160") - Longitude O (46°49'33.910") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005563-OZI.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'37.700") - Longitude O (46°49'26.590") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005563-WEC.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 168/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 4 / 5 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Osmar Cossi Junior
- CPF/CNPJ: 44.167.145/0001-57- Localização: Fazenda Ipanema

- Município: São Sebastião Da Grama
- Processo DAAE: 9315768

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'27.430") - Longitude O (46°49'5.930") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220000483-B90.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'30.080") - Longitude O (46°49'6.720") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220000483-WFO.

Barramento - Afluente do Rio da Fartura - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'4.630") - Longitude O (46°49'27.920") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005130-ZGN.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 167/2022.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

ABRIL/2022

Contrato: AJ-012/2022. Processo: 0261DL2003. Dispensa de Licitação nº 168/2020. Parecer Jurídico: AJ-018/2022. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. CNPJ: 62.577.929/0001-35. Objeto: Termo de Prorrogação e Aditamento do Contrato nº AJ-050/2004, de 29/4/2020. Vigência: 1/5/2022 a 30/4/2023. Valor: R\$ 33.883,20. Item de Despesa 3.3.90.39-06 PTR'es 264604. Assinatura: 1/4/2022.

Contrato: AJ-013/2022. Processo: 0068SE2203. Processo Sem Papel: FPZSP-PRC-2022/068. Código Único: 202215777-4. Dispensa de Licitação nº 029/2022. Parecer Jurídico: AJ-025/2022. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Sensorweb Serviços de Tecnologia da Informação S/A. CNPJ: 10.769.033/0001-54. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de temperatura de 02 (dois) ultra freezers, 06 (seis) freezers, e temperatura ambiente de 02 (duas) salas através do registro, armazenamento e monitoramento on line de dados e sistema de alerta via e-mail, SMS e ligação, com o fornecimento de equipamentos e insumos, implantação, treinamento e suporte continuado, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 1/5/2022 a 30/4/2023. Valor: R\$ 15.996,00. Item de Despesa 3.3.90.39-99 PTR'es 264604. Assinatura: 22/4/2022.

Contrato: AJ-014/2022. Processo: 0070SE2203. Processo Sem Papel: FPZSP-PRC-2022/0070, Código Único: 2022017046-2. Pregão Eletrônico nº 030/2022. Parecer Jurídico: AJ-026/2022. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Ark Tec Guarda de Documentos S/A. CNPJ: 65.689.895/0001-69. Objeto: Prestação de serviços de armazenamento e custódia da massa documental da FPZSP, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 1/5/2022 a 30/4/2023. Valor: R\$ 14.224,60. Item de Despesa 3.3.90.39-99 PTR'es 264604. Assinatura: 23/4/2022.

Contrato: AJ-015/2022. Processo: 0081SE2204. Dispensa de Licitação nº 037/2022. Processo Sem Papel: FPZSP-PRC-2022/0082. Código Único: 202205548-1. Parecer Jurídico: AJ-030/2022. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Luciana Caolo Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Prestação de serviços de suporte jurídico na redação de contratos administrativos, consultivo e contencioso administrativo e judicial naquilo que cabível, abarcando eventuais diligências junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª regiões, e órgãos dos poderes públicos das 03 (três) esferas, por um período de 03 (três) meses. Vigência: 13/4/2022 a 12/7/2022. Valor: R\$ 17.550,00. Item de Despesa 3.3.90.39. PTR'es 264604. Assinatura: 12/4/2022.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

Departamento de Administração

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2021/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/05/2022
HORÁRIO 10h

A 28ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada virtualmente, via Microsoft Teams, e o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições para participar do "Momento do Procurador" e do "Momento do Servidor" deverão ser enviadas para conshopge@sp.gov.br até às 09h do dia 10 de maio de 2022 e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE

PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA

Processo: 18577-460913/2018

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Relator: Conselheiro Marcio Martins Muniz Rodrigues

Cerimônia de Posse dos Procuradores do Estado nomeados no DOE de 21 de abril de 2022:

Dr. Marcio Rogerio Licerre

Dr. Claudio Barbosa Camara de Souza

- ANA CLAUDIA PASCINI
- ANDERSON PEDRO DA SILVA
- ANDREA MARQUES FONTAO
- ANDREA SILVA VIEIRA
- ANDRELUCI DE OLIVEIRA BARBOSA FIGUEIREDO
- ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
- APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
- AURELISA SANTORO COUTINHO
- BARBARA TALITA SILVA CORSI
- BERNADETE TRINDADE DEZO
- BRUNA APARECIDA GOMES BOMFIM
- CAMILA SCUDELARIO CAMPOS
- CARLA CRISTINA GONCALVES BOTARELI
- CLAUDIA RENATA SANTOS
- CLODOALDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
- CRISTINA FERNANDES RUEDA
- DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
- DANIELLA SAMPAIO BELLUCCI TALHATI
- DAVI NERY BARBOSA
- DENIS RAMOS
- DIEGO PEREIRA DA SILVA
- DINA DE JESUS CORREIA AGUILHARI
- DULCIMARA ALCAZAR RODRIGUES
- ELIANE APARECIDA EUGENIO
- ELIZABETH ANTONIA SOUZA PRADO
- ERIVELTO CLEMENTE
- EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
- FABIANA KIMIE GUSHIKEN
- FLAVIA CAROLINA PENTEADO SERRANO NUNES
- FLAVIO DE LARA CAMPOS
- FRANCISCO INACIO GOMES
- GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
- GLAUCIA VALDREZ ZAMBONI
- IRENE MONTEALTO
- ISABEL CRISTINA DENTE PICCA
- IVAN ZENITEI ARAKAKI
- IZABELA MORGADO SEVERIANO DE OLIVEIRA
- JOAO ROSA CORREIA
- JOELMA PINHEIRO GUIMARAES MATTANO
- JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
- JOSTON DE FRANCA LUSTOSA
- JULIANA AGUILERA DO NASCIMENTO SILVA GUEDES
- JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO
- JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
- KARINA KEIKO IYEIRI
- KELLY FABIANA SANTOS
- LEILIANE TONETTI
- LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
- LUCAS ELIAS CARREHNO DE MORAES
- LUCIANA SIMONE SIMONATO FERNANDES
- LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
- LUZIA CRISTINA DE CASTRO
- LUZINETE RODRIGUES ZEFERINO
- MARCELA COUTINHO ALBERTIN
- MARCELA PERIN LOPES PESSOA
- MARCIA DE JESUS GRANATO
- MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MELO
- MARI MIASHIRO KAWASAKI
- MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
- MARIA APARECIDA QUEIROZ DE AQUINO
- MARIA ELOISA BARRETO GONCALVES
- MARIA HELENA ALONSO D ANDREA
- MARIA ILZA GONCALVES DE MATOS SILVA
- MARIA RITA MANENTE
- MARIA TEODORA HIGINO
- MARIANA GACON SANTA ROSA FRANCA
- MARIANGELA CREPALDI DE OLIVEIRA
- MICHELE DAJANA DONDA DOS SANTOS
- MICHELLI REJANE BORGES DA SILVA
- MIRIA NEPOMUCENO DA SILVA
- MONICA ACHCAR DE AZAMBUJA
- MONICA DE FATIMA GONCALVES
- MONICA MARQUES DUARTE COSTA
- MONICA THIAKI KANBE
- NAGELA GENISLENE GONCALVES
- NELSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR
- NICOLE IENO FERNANDES
- NORMA HENRIQUETA DE PAULA ASSIS
- OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO
- OZIEL ANIZIO EUGENIO
- PRECIOSA FERREIRA DE SOUSA
- QUITERIO GRIGORIO SILVA
- RAFAEL FERREIRA DA SILVA BRITOS
- RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO
- RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA
- RAYFRANETE NEVES MASTRIANI
- REGINA HELENA MARTINS VIEIRA
- REGINA MONTEALTO DO VALE
- RENAN RODRIGUES SANTANA
- RENATA FIDELIS DO CARMO DE SANT ANA CARVALHO
- RENATO DE AQUINO
- ROSA MONICA PESSOA DE MENEZES
- ROSANA CRISTINA HOJO DE CASTRO
- ROSANA SANTORO HENRIQUES
- ROSELANGE PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
- SILVIA CAVICCHIOLI FONSECA
- SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
- SOLANGE APARECIDA ORLANDELLI
- STEFFANI MAIARA DA CRUZ
- SUERY SAKAMOTO KIKUTA
- THAIS LIMA DE SOUZA
- VALTER LUIS GONCALVES DOS SANTOS
- VANESSA FALÉIOS DA CUNHA
- VIRGINIA MAURA BARROS ANDRADE
- VLADIMIR PORFIRIO AGUIAR
- WELLINGTON FERNANDES LIMA
- WILSON FERREIRA BARBOSA
- ZILDA BARBOSA ZAGO
- ZULMIRO JOAO DOS SANTOS FILHO

Ficam CONVOCADOS os Servidores abaixo relacionados:

- AKIRA KAWATOKO
- ALECSANDRO APARECIDO HONORIO
- ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
- AMBROSIA MARIA DA SILVA SOUZA
- ANA LUCIA SOUZA PIMENTEL
- APARECIDA MARIA DA SILVA
- CYNTIA NASHIRO FILIPIN
- DEBORAH CLANISA PEREIRA DE JESUS
- EDUARDO LIMA MACAMBYRA
- ELIANE APARECIDA CASTANHEIRO VICENTE
- ELIZABETH ANTÔNIA DE SOUZA PRADO
- GUSTAVO HENRIQUE LARA KAWASAKI
- HENRIQUE PAUPITZ NETO
- JAIR SANTOS
- KATIA CRISTINA BARBOSA REZENDES
- KRISTOFFERSON CORTIZO
- LUCIANA UEMA INOUE
- MARGARETH VIANA
- MARTA DE OLIVEIRA PAGGIARO
- MAURICIO AGUIAR
- MONICA THIAKI KAMBE
- PEDRO ADUAN XAVIER
- RAFAEL DE BRITO AVELINO
- RENATO DE SOUSA XAVIER
- SABRINA MARA DOS REIS SILVEIRA
- SILVIA MARA BARRIONUEVO DE OLIVEIRA
- TERESA DOS SANTOS REIMBERG
- THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA
- VANESSA DOS SANTOS FERREIRA
- VANESSA HENRIQUE DAS CHAGAS MASCARENHAS
- VLADIMIR AGUIAR DE SOUZA
- ZULEIKA MIRTES PIROLA ALISEDA

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO STM Nº 24, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. a realizar a operação comercial da Estação Vila Sônia, do Terminal de Ônibus Vila Sônia e da linha de ônibus entre o Terminal de Ônibus Vila Sônia e o Município de Taboão da Serra, a partir de 09-05-2022.

O Secretário Executivo que responde pelo expediente da Secretária dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04-07-2005, considerando:

a) Lei Estadual nº 7.450, de 16-07-1991, que atribuiu à Secretária dos Transportes Metropolitanos – STM a outorga de concessões, permissões e autorizações dos serviços de transporte metropolitano de passageiros, sua fiscalização e fixação das respectivas tarifas, bem como a competência para a realização do planejamento do transporte coletivo de caráter regional; a elaboração, a execução e a fiscalização de programas e obras para o seu cumprimento e controle, assim como o estabelecimento de normas e regulamentos referentes ao planejamento, à implantação, expansão, melhoria, operação e manutenção dos serviços;

b) que a Linha 4-Amarela é parte do Sistema Metroviário e, nos termos do Contrato de Concessão Patrocinada nº 4232521201, a exploração da operação dos serviços de transporte de passageiros dessa Linha 4-Amarela do Metrô de São Paulo, abrange o trecho compreendido entre a Estação da Luz até o município de Taboão da Serra;

c) que face aos fundamentos e as razões constantes do Despacho CMCP nº 162/2022 e da Nota Técnica nº 149/2022, emitidos pela Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, juntados aos autos do Processo SPDOC/STM – 1258787/2021, nos termos do Contrato de Concessão e seus Anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º: Autorizar a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. a realizar operação comercial plena da Estação Vila Sônia, do Terminal de ônibus Vila Sônia e da linha de ônibus do trecho compreendido entre o Terminal de ônibus Vila Sônia e o Município de Taboão da Serra, a partir de 09 de maio de 2022, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, das 04h40 à 0h00.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução STM nº 050, de 16 de dezembro de 2021.

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 357/2019- Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Pardinho - Proc. DADETUR 3398729/2019 – Objeto: " Construção do Calçadão da Praça da Matriz" – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 249.429,71, sendo o valor R\$ 249.429,71 de responsabilidade do Estado, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em uma única parcela, no valor de R\$ 249.429,71, após a expedição da ordem de início de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais nºs 59.215/2013 e 64.757/2020 e observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo de vigência do presente convênio é de 1.080 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 02/12/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 05/05/2022.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 000267/2021- Parecer Referencial CJ/ST 01/2022 - Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Pirapora do Bom Jesus - Proc. DADETUR 00330/2021 – Objeto: " Sinalização e identificação turística" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, e Décima – O valor do presente Convênio é de R\$ 104.410,63, sendo o valor de R\$82.644,69 de responsabilidade do ESTADO, e o valor de R\$21.765,94 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - O prazo de vigência do presente Convênio é de 480 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 16/12/2021, com vencimento em 10/04/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 05/05/2022.

Tabela anexa a Ata da 226ª (ducentésima vigésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC.

Pleitos aprovados dos Municípios de Interesse Turístico para o ano de 2022

Município

Objeto

Burítama

2ª ETAPA - INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA

Pongai

CONSTRUÇÃO DE SALÃO MULTIUSO COBERTO E REPAROS NA ARENA DO RECINTO DE EVENTOS MUNICIPAL

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO DE MELHORIA DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h00, foi realizada reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, por solicitação do Presidente do Conselho Alexandre Siqueira Braga. Com formato de reunião híbrida participaram as(os) conselheiras(os): Elenice Zaporoli, indicada do Conselho Estadual de Turismo, Maureen Sparano Gil indicada de livre escolha do Governador, José Roberto de Barros Magalhães indicado do Conselho Estadual de Turismo, Cândido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito de Nazaré Paulista indicado pela Amtesp, Maciel dos Santos Rocha indicado da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Edvard Alberto Colombo Prefeito de Ibirá indicado da Aprecep, Fernanda Kawaoka Tanaka indicada da Secretaria da Fazenda e Planejamento justificou sua ausência previamente. Fazemos a participação de Antonio Vaz Serralha diretor do DADETUR licenciado, Lamara Amiranda respondendo pelo Expediente do DADETUR e Aline Assis que fazem parte equipe técnica do DADETUR, Marco Antônio de Oliveira presidente da Aprecep, Renato Antunes Engenheiro da Aprecep. Foi apresentada a seguinte pauta: a) discussão para agendamento das próximas reuniões do COC; b) informações a respeito da eleição de vice-presidente; c) tratativas a respeito do Regimento Interno do COC; d) informações aos Conselheiros dos valores dos recursos do DADETUR para os MITs e Estâncias; e) análise dos pleitos dos Municípios para 2022. Abrindo os

trabalhos, o Sr. Alexandre iniciou a reunião cumprimentando os Conselheiros e convidados presentes nesta primeira reunião do ano de 2022, diante da saída do Presidente anterior, o Sr. Alexandre assumiu a presidência do Conselho. Continuando com a palavra, o Presidente relata que, mesmo sendo somente 2 (dois) pleitos a serem analisados, um número muito baixo em relação ao número de Estâncias e MITs, o desejo é que esta primeira reunião desperte a vontade dos demais municípios de encaminharem seus pleitos com brevidade. Com a palavra, o Diretor do DADETUR, complementa a fala do Sr. Alexandre e afirma que tendo a primeira reunião do COC, tem um efeito positivo para que os municípios sintam a importância nos encaminhamentos das Demandas com brevidade, possibilitando celeridade nas análises dos pleitos e posteriormente dos projetos. Em seguida O Sr. Alexandre fez a leitura da pauta e seguiu ao item a) discussão para agendamento das próximas reuniões do COC: em discussão com o Conselho e diante do prazo curto que temos neste ano eleitoral, as prefeituras necessitam apresentar em tempo hábil as Demandas para que a equipe técnica consiga analisar a documentação e encaminhar para o COC. A equipe técnica informou que muitos municípios estão cadastrando suas Demandas, mas poucas efetivamente enviaram, e espera-se que grande parte envie até a data de 12/05/2022, conforme foi informado em Ofício circular enviado às Estâncias e MITs. Em decorrência do prazo estimado para assinaturas dos Convênios, o Conselho se reunirá duas vezes por semana às terças e quintas-feiras para dar celeridade nas análises dos pleitos. Passando ao próximo item da pauta b) informações a respeito da eleição de vice-presidente: o Conselho decidiu junto ao Presidente que a eleição para novo vice-presidente será feita após a indicação de membro da Secretaria de Turismo e Viagens para complementação de mandato. O item c) tratativas a respeito do Regimento Interno do COC: o Presidente Alexandre informa que já tem uma minuta que está sendo avaliada para que o Regimento Interno do Conselho seja efetivado. O próximo item da pauta d) informações aos Conselheiros dos valores dos recursos do DADETUR para os MITs e Estâncias: o Presidente informa que todos os municípios serão informados por e-mail sobre a nova distribuição dos recursos para cada Estância em função da revogação da liminar que efetivava a manutenção do município de Poá com Estância Turística, solicitamos aos municípios que se atentem às caixas de entrada dos e-mails. O último item da pauta "e" que trata das análises dos pleitos dos Municípios para 2022: foram enviados previamente aos Conselheiros os pleitos a serem analisados pelo Conselho para otimizar o tempo e possibilitar aos municípios o envio dos seus projetos após aprovações do COC, para análise junto ao corpo técnico do DADETUR. A equipe técnica do DADETUR fez a análise documental das Demandas dos municípios, as propostas que necessitam de complementação de informações foram solicitadas às prefeituras. Foram avaliados 2 (dois) pleitos referentes ao ano de 2022. Nas análises dos Conselheiros, foram considerados os 6 (seis) critérios para enquadramento de projeto, item este imprescindível para aprovação dos pleitos, a documentação solicitada no Manual de Convênios, a valorização dos atrativos que possibilita a melhoria do fluxo turístico e as particularidades de cada município. Em seguida o Sr. Alexandre abriu a votação para manifestação do Conselho em relação aos 2 (dois) pleitos sob análise, em discussão, os presentes votaram favoravelmente às aprovações dos pleitos em pauta, o voto da conselheira Fernanda Tanaka foi validado, a mesma enviou sua manifestação via e-mail aprovando os pleitos de Buritama e Pongai conforme tabela anexa a esta Ata. A próxima reunião do Conselho será agendada mediante recebimento prévio dos pleitos dos municípios e que estejam com a documentação em conformidade com o Manual de Convênios. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, o Sr. Alexandre encerrou a reunião agradecendo aos Conselheiros e convidados presentes, eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que será assinada por este Conselho.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Portaria PRG 01, de 05 de maio de 2022.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Averiguação de Casos de Denúncias de Fraudes no Sistema de Cotas da USP.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Prof. Dr. Aluisio Augusto Cotrim Segurado (Pró-reitor de Graduação), seu Presidente;

II – Prof. Dr. Marcos Garcia Neira (Pró-reitor Adjunto de Graduação);

III – Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna (Pró-reitora de Inclusão e Pertencimento);

IV – Profa. Dra. Adriana Alves (IGC);

V – Prof. Dr. Alessandro de Oliveira dos Santos (IP);

VI – Prof. Dr. Dennis de Oliveira (ECA);

VII – Profa. Dra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente (FD);

VIII – Prof. Dr. Fernando Fagundes Ferreira (FFCLRP);

IX – Profa. Dra. Gisele da Silva Craveiro (EACH);

X – Profa. Dra. Gislene Aparecida dos Santos (EACH);

XI – Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres (FM);

XII – Profa. Dra. Laura Moutinho da Silva (FFLCH)

XIII – Profa. Dra. Maristela Oliveira dos Santos (ICMC);

XIV – Profa. Dra. Thais Maria Ferreira de Souza Vieira (ESALQ);

XV – Representante Discente Ynae Cortada Lotito (EACH).

Parágrafo único: a Comissão será assessorada juridicamente pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - A Comissão terá como atribuições:

I – reexame dos processos de reconsideração submetidos ao Conselho de Graduação;

II – análise das denúncias apresentadas à PRG no período de vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria terá validade até 31-12-2022 podendo ser renovada posteriormente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 05-05-2022

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processos Contratados:

2022.1.154.91.5 - Diana Luz Pessôa de Barros e José Luiz Fiorin

2022.1.158.91.0 - Luis Sérgio Krausz

2022.1.159.91.7 - Francisco César Polcino Milies e Sonia Pitta Coelho

EDITORA DA USP

Extrato

Contrato de Cessão de Direitos de Tradução

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Harvard University Press

Contrato de cessão de direitos de tradução da obra: "The

Woman that never evolved"

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 05-05-2022

Processo: 2022.1.335.91.9

EDITORA DA USP

Extrato

Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Flávio Wolf de Aguiar e Sandra Guardini

Teixeira Vasconcelos

Contrato de edição da obra: "Ángel Rama: Literatura e Cultura na América Latina"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 05-05-2022

Processo: 2022.1.127.91.8

Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Bruno Abrantes Basseto e Nayara Gabriely de Faria Basseto Tomaz

Contrato de edição da obra: "Elementos de Filologia Românica", volumes I e II.

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 05-05-2022

Processo: 2022.1.255.91.5

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Flávio Wolf de Aguiar e Sandra Guardini

Teixeira Vasconcelos

Contrato de edição da obra: "Ángel Rama: Literatura e Cultura na América Latina".

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 05-05-2022

Processo: 2022.1.127.91.8

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Termo de Convênio

Proc. 2022.1.3.39.9 Convenientes: Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (Brasil) e Universidad de Antioquia (Colômbia). Objeto: Convênio Acadêmico Internacional visando a cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa. Data da assinatura: 05/05/2022. Vigência: 5 anos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Empenho nº 1647567/2022

Processo nº 2022.1.00150.90.1

Em razão de problemas nos trâmites internos, o valor devido à empresa Daniel Rocha Tangari 08650073654, referente a NFS-e 17 não obedeceu à ordem cronológica de pagamento, ficando programado para o dia 03/05/2022.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor de 06/05/2022

Proc. 2022.1.797.18.2 ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos

Contratado: LEANDRO ABÍLIO - EPP

Valor: R\$ 3.900,00

ESCOLA POLITÉCNICA

Serviço de Pós-Graduação da Escola Politécnica da USP Edital de Abertura de Inscrição para o Estágio Supervisionado do

Programa PAE – 2º semestre de 2022

A Coordenação do Programa PAE da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas de 11/05/2022 a 30/05/2022, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência para o 2º semestre de 2022 do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), desenvolvido em disciplina de Graduação para os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, nas modalidades de Mestrado ou Doutorado, da Universidade de São Paulo, que já concluíram a Etapa de Preparação Pedagógica do PAE ou que estejam em fase de conclusão, conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588 de 10 de maio de 2005, modificada pelas Portarias GR 4391 de 03 de setembro de 2009 e GR 4601 de 19 de novembro de 2009.

Objetivo

- Aprimorar a formação do aluno para a atividade didática de graduação.

Inscrição

- As inscrições serão realizadas no período de 11/05/2022 a 30/05/2022, através do Sistema JANUS.

(https://uspdigital.usp.br/janus) - JANUS \>PAE\> Inscrição

\> 2º semestre de 2022 \> Adicionar/Alterar.

- O aluno deverá entrar em contato, antecipadamente, com o supervisor da disciplina de interesse, solicitando a aceitação para o estágio e a elaboração do plano de trabalho em conjunto para a realização da inscrição.

- ATENÇÃO - Será aceito 01 (um) estagiário por disciplina, podendo ser no máximo 02 (dois) estagiários, se a turma em questão for muito grande.

- Não serão aceitas inscrições fora do período mencionado!

- No formulário de inscrição, será necessário preencher o plano de trabalho, que descreve o conjunto de atividades a ser desenvolvido durante o Estágio, com até 6.000 caracteres, elaborado pelo aluno e pelo supervisor da disciplina de graduação que será oferecida no 2º semestre de 2022.

- Consulte as disciplinas oferecidas no Sistema JANUS - PAE

- Inscrição - Disciplinas.

- Na categoria "Disciplina" da Etapa de Preparação Pedagógica, o aluno só conseguirá apontar disciplinas da Escola Politécnica que tenha concluído ou esteja cursando e, por conta disto, não precisa entregar comprovante da disciplina.

- Nas modalidades "Conjunto de Conferências" e "Núcleo de Atividades", após a inscrição, o aluno deverá enviar o comprovante de conclusão em arquivo PDF, para o e-mail: "pos.grad@poli.usp.br", ou "gustavo.jlima@usp.br" no máximo até 20/06/2022.

Compete ao aluno, após a inscrição, comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema JANUS, verificando se sua inscrição foi avaliada em: JANUS

\> PAE\&